

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019162-54.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Frigorino Comercio de Carnes Ltda

Requerido: Paulo Roberto Bergamasco

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 184, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Dou por levantada a penhora objeto do auto de fls.

175.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 108 a favor do executado, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Certifique-se o teor desta nos autos dos Embargos à

Execução.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso as custas não sejam recolhidas, proceda-se à inscrição, arquivando-se a seguir.

P.R.I.

S. C., 24/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA